



JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

Proc. Adm. nº 1248/2023

Objeto: Refere-se à “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS PARA FESTIVIDADES DE 2023 E INÍCIO DE 2024”, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.

Após análise dos argumentos apresentados pela empresa SERVIR LOCACAO COMUNICACAO LTDA, e também pela ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, bem como da legislação vigente, o Pregoeiro resolveu por DEFERIR parcial e/ou totalmente os pedidos de impugnação das empresas supracitadas.

Desta forma, o Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2023 será retificado e republicado, para promover os ajustes necessários aos Documentos de Qualificação Técnica, de modo a não restar divergências.

Considerando que o acolhimento das presentes impugnações afetará a formulação das propostas, será publicada nos Diários Oficiais do Município nova data para a realização do certame.

Dessa forma, a modificação do Edital terá ampla divulgação, nos termos exigidos no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93.

É como decido.

Sumidouro, 23 de maio de 2023.

Thiago Bandeira de Gouvêa Marques
Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 15, parágrafo 3º, do Decreto Municipal n. 1789/2007 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal